



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL (MÃO DE OBRA E MATERIAL) PARA EXECUÇÃO DE TERRAPLENAGEM, MICRODRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DO MUNICÍPIO DE GUAPORÉ, COM ÁREA TOTAL DE 36.470,38m², CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, TERMO DE REFERÊNCIA TÉCNICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO COM RECURSOS ORINUNDOS DO PIMES-BADESUL, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO E AÇÕES RELATIVAS AO PLANEJAMENTO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, nos termos do artigo 21 §4º da Lei n 8.666/93, RETIFICA o Edital nos seguintes termos:

1) Altera-se a redação do item 12.1, na forma que segue:

“12.1. O pagamento será efetuado conforme medições a serem realizadas, atendendo o Cronograma Físico-Financeiro e liberação do recurso vinculado juntamente a ~~Caixa Econômica Federal~~ ao Badesul Desenvolvimento – Agência de Fomento S/A, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente aos serviços prestados, bem como cópia da GFIP **com no mínimo dez (10) empregados registrados**, a vigência do contrato), comprovante do recolhimento das contribuições devidas ao INSS relativo aos empregados da empresa que laborarem nos serviços licitados, com a aprovação do responsável técnico da Prefeitura.”

2) Altera-se a redação do item 24.2, na forma que segue:

“24.2. O referido documento deverá ser depositado na Secretaria Municipal da Fazenda, optando a licitante por algumas das modalidades prevista em lei, ~~em cinco dias úteis anterior ao item décimo sétimo deste edital~~, até o dia anterior a abertura da proposta sob pena de inabilitação, para o qual será fornecido o comprovante de recolhimento de garantia assinado pelo Secretário da Fazenda, esse documento deverá constar também dentro do envelope numero um.”

3) Altera-se a numeração do item “24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS” para “**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

4) Altera-se a numeração do item “25. DO FORO” para “**26. DO FORO**”.

5) A data para realização da sessão pública não sofrerá alterações.

Mais informações, edital e documentação pertinente poderão ser obtidas no endereço acima, pelo fone (54) 3443-5717 ou através do site www.guapore.rs.gov.br.

Guaporé, em 25 de abril de 2019.

VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO

DANIEL ZORZI
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS nº 60.518



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

3